COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 071/2023.

AO PROJETO DE LEI Nº 1.313/2023 "DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DE MIRANTE DA SERRA - RO – REFIS MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Em análise a presente matéria, vimos que a mesma tem em uma boa técnica de redação, e atende o que dispõe a Lei complementar 95/98 e Regimento Interno.

Quanto ao mérito a matéria tem como objetivo, proporcionar condições para que os contribuintes possam quitar seus débitos, evitando maiores transtornos.

Com o REFIS, os contribuintes terão um desconto em juros e multas para maior facilidade de sua quitação.

Foi apresentado emendas modificativas e aditivas, para estabelecer obrigatoriedade de divulgação, maior porcentagem de abatimento dos jurus e multas, e a criação de uma taxa especial para os usuários de baixa renda.

Portanto somos de parecer favorável com a aprovação das emendas apresentadas.

Sala das comissões

Em, 10 de maio de 2023.

LUIZ BARBOSA DOS SANTOS
PRESIDENTE

WILLIAN SANCHES
RELATOR

CRISTIANO CORREA DA SILVA
MEMBRO

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 071/2023.

AO PROJETO DE LEI Nº 1.313/2023 "DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DE MIRANTE DA SERRA - RO – REFIS MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Em estudo a matéria acima mencionada, vi que a mesma tem uma boa redação, e atende o que dispõe a Lei complementar 95/98 e Regimento Interno.

Quanto ao mérito visa instituir o REFIS municipal, para que os contribuintes possam quitar seus débitos, com maiores descontos.

A matéria está de acordo com as normas legais, e foram apresentadas emendas para melhor atender aos munícipes, assim sou ou de parecer favorável.

Sala das comissões

Em, 10 de maio de 2023.

WILLIAN SANCHES
RELATOR